

### Poder Legislativo

#### ERRATA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025 – DILEG/GABPR/CMM, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, Edição 2227, de 8 de julho de 2025.

#### No Inciso III, do Art. 6.º

#### ONDE SE LÊ:

- Natureza de despesa\_33903002 -Material de Consumo;
- Natureza de despesa – 33903902 -Outros Serviços de Terceiros PESSOAL JURÍDICA

#### LEIA SE:

- Natureza de despesa\_33903089 -Material de Consumo;
- Natureza de despesa – 33903989 -Outros Serviços de Terceiros PESSOAL JURÍDICA

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se

Manaus, 11 de julho de 2025.

**Ver. DAVID VALENTE REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A63D1F93001887C8 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

#### LEI N. 599, DE 10 DE JULHO DE 2025

**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Fonte do Saber (INFOS).

**Art. 1.º** Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Fonte do Saber (INFOS), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 37.064.583/0001-24, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na avenida Brigadeiro Hilário Gurjão, nº 14, bairro Jorge Teixeira 3, CEP: 69.088-130.

**Art. 2.º** A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se o Poder Executivo Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2025.

**Ver. DAVID VALENTE REIS**  
Presidente

**Ver. JANDER DE MELO LOBATO**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário-Geral

**Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS**  
1.º Secretário

**Ver. ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO**  
2.º Secretário

**Ver.ª MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO**  
3.ª Secretária

**Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Corregedor

**Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL**  
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8AE0FDAF001883FF .

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 224, Parágrafo único, do Regimento Interno:

#### LEI N. 600, DE 11 DE JULHO DE 2025

**INSTITUI** a prática de esportes aquáticos nas áreas públicas que especifica e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, para a prática de esportes aquáticos, a possibilidade de implantação, pelo Poder Público, de dispositivos flutuantes e equipamentos de entretenimento aquático, devendo ser adequadamente delimitados por meio de boias de demarcação, sob responsabilidade direta do Município ou de terceiros outorgados.

**Art. 2.º** O Município de Manaus, por meio das Secretarias competentes, deverá ser previamente consultado e autorizar a implantação dos equipamentos de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** Caberá ao Município o estabelecimento de regras para a organização e a segurança do espaço público destinado às atividades esportivas aquáticas.

**Art. 3.º** Fica liberada a prática de esportes aquáticos na margem do rio Negro contígua ao Espaço Cultural, Esporte e Lazer Ponta Negra, da Praia Dourada, da Praia da Ponta Negra, do Laguinho do Tarumã e do Lago da Praia da Lua, obedecidas as regras de funcionamento e operação a que esteja submetido pelo órgão gestor.

**§ 1.º** O processo de demarcação de áreas por meio de boias para a prática de esportes nos rios deverá cumprir o item 2.15 da NORMAM-11/DPC para recebimento de Parecer de Nada a Opor emitido pela autoridade marítima.

**§ 2.º** Ficam proibidos o tráfego e o fundeio de embarcações nas áreas destinadas às práticas esportivas, estando seus condutores sujeitos à fiscalização e autuação das equipes de inspeção.

**Art. 4.º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor após decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação oficial.

Manaus, 11 de julho de 2025.

**Ver. DAVID VALENTE REIS**  
Presidente

**Ver. JANDER DE MELO LOBATO**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário-Geral

**Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS**  
1.º Secretário

**Ver. ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO**  
2.º Secretário

**Ver.ª MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO**  
3.ª Secretária

**Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Corregedor

**Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL**  
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9F0BC13D001887BD .



**Brasal VEÍCULOS**

# PAZ no TRÂNSITO

10 Dicas que contribuem para Paz no Trânsito

Farol aceso, mesmo durante o dia.

Lembre-se, você não está em uma corrida!

Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!

Pedestres tem sempre preferência.

Choveu? Triplique a atenção!

Acomode-se corretamente ao dirigir.

Saia do Whatsapp e dirija!

Mantenha suas manutenções em dia!

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS  
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE  
Presidente  
JANDER DE MELO LOBATO – PSD  
1º Vice-Presidente  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB  
2º Vice-Presidente  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE  
3º Vice-Presidente  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD  
Secretário Geral  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO  
1º Secretário  
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO – UNIÃO  
2º Secretário  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO  
3º Secretário  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE  
Corregedor  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB  
Ouvidor

### VEREADORES

ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR – PL  
ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE  
CARLOS ALBERTO D'ÁVILA – AVANTE  
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE  
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC  
EURICO DE ÂNGELO TAVARES – PSD  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL  
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB  
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA – AGIR  
JOELSON SALES SILVA – AVANTE  
JOSÉ RICARDO WENDLING – PT  
LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR – MDB  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB  
MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO – UNIÃO  
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR – PMB  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL  
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS  
RODINEI MOURA RAMOS – AVANTE  
RODRIGO DE SÁ BARBOSA – PP  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR  
SIMON DE SOUZA GUIMRÃES BESSA – UNIÃO  
SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ – PRD  
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO – PRD  
UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – PL  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE  
ELANE DE SOUZA ALVES  
Diretora geral

EVANDRO WANDERLEY  
Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE  
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA DA CMM  
APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -  
São Raimundo, CEP - 69027-020  
Telefone (92) 3303-2731  
e-mail: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)